



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº 515, DE 2010.

“Fica criado no calendário de eventos do município de Propriá “O Dia da Guarda Municipal”, a ser comemorado a cada dia 17 de Julho”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.

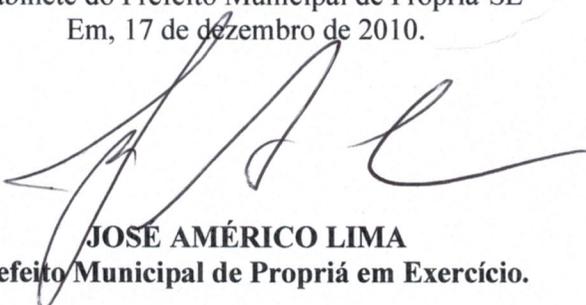
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Propriá, sanciona e seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no calendário de eventos do município de Propriá “O Dia do Guarda Municipal”, a ser comemorado a cada dia 17 de Julho.

Art. 2º A data de que trata o artigo anterior poderá ser comemoradas anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá-SE
Em, 17 de dezembro de 2010.


JOSE AMÉRICO LIMA
Prefeito Municipal de Propriá em Exercício.